



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E
FARMACOLOGIA - DBFAR**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga Telefone: (86) 3215-5631,
e-mail: biofarm.ufpi@gmail.com

EDITAL Nº 11/2022 DBFAR/UFPI. 10 DE MAIO DE 2022

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E
FARMACOLOGIA DO CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
PERÍODO LETIVO 2022.1**

O Departamento de Bioquímica e Farmacologia (DBFAR) do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2022.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 e de acordo com o disposto no **EDITAL Nº 05/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica complementar, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Bioquímica e Farmacologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- 2.1. Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2. Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- 2.3. Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 2.6. Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para a candidatura e a submissão ao processo seletivo no Programa de Monitoria o aluno deve atender às exigências estabelecidas no **EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022**. Assim, poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- 3.2. ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- 3.3. ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;

3.4. inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.

3.5. no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.6. para Monitoria Remunerada, o aluno deverá informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2022.1

Para o período letivo 2022.1, o Departamento de Bioquímica e Farmacologia oferecerá até **04** (QUATRO) vagas para Monitoria Remunerada, e até **37** (TRINTA E SETE) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I do EDITAL Nº 5/2022-CAAC/PREG/UFPI, DE 12 DE ABRIL DE 2022**. O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução Nº 76/15-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 13 da mesma Resolução.

OFERTAS DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIAS 2022.1

MONITORIAS REMUNERADAS

(Aprovada na Assembleia Departamental em 10 de maio de 2022)

DISCIPLINA	VAGA	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR	VERIFICA CHOQUE DE HORÁRIO
BIOQUIMICA BASICA (T01)	1	DBF0048	2T234/6T23	FERNANDO AÉCIO	SIM
BIOQUÍMICA P/ FARMACIA (T01)	1	DBF0090	2T345/4T3456	JOÃO MARCELO	NÃO
FARMACODINÂMICA	1	DBF0098	35M3456	DALTON DITZ	NÃO
FARMACOLOGIA II	1	DBFA024		FERNANDA REGINA	NÃO
SUBTOTAL	04				

MONITORIAS NÃO REMUNERADAS

DISCIPLINA	VAGA	CÓDIGO	HORÁRIO	PROFESSOR	VERIFICA CHOQUE DE HORÁRIO
FARMACOLOGIA APLICADA A NUTRICAÇÃO	1	DBF0059	4M345	FERNANDA REGINA	NÃO
FARMACOLOGIA II	1	DBFA024	2M34 6M3456	FERNANDA REGINA	NÃO
ELEMENTOS DE BIOQUÍMICA	1	DBFA025	35T34	FERNANDO AECIO	SIM
FARMACOLOGIA I	2	DBFA023	4M3456	GUILHERME FREITAS	NÃO
FARMACOLOGIA II	2	DBFA024	2M34 6M3456	GUILHERME FREITAS	NÃO
BIOQUIMICA PARA FARMACIA	1	DBF0090	2T345 4T3456	JOAO MARCELO SOUSA	NÃO
BIOQUIMICA BASICA	1	DBF0064	35M34	KATIA BONFIM	NÃO
ELEMENTOS DE BIOQUIMICA	1	DBF0065	35T34	KATIA BONFIM	NÃO
BIOQUÍMICA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	DBFA026	46M56	KATIA BONFIM	NÃO
FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM	1	DBF0070	3M345 4T3456	KÁTIA MACHADO	NÃO
BIOQUÍMICA -CIENCIAS BIOLÓGICAS	1	DBF0063	2N12 4N34	KÁTIA MACHADO	NÃO
INTRODUÇÃO A BIOLOGIA MOLECULAR	1	DBFA021	3M56	KÁTIA MACHADO	NÃO
BIOQUIMICA PARA ODONTOLOGIA	2	DBF0060	2M56 5M3456	LIDIANE ALBUQUERQUE	NÃO
BIOQUIMICA - NUTRICAÇÃO	2	DBF0058	3M3456 6M34	LIDIANE ALBUQUERQUE	NÃO
FARMACOLOGIA	1	DBF0059	4M345	MARIA ZENAIDE	NÃO

APLICADA A NUTRICAÇÃO				FERNANDES	
FARMACOLOGIA PARA ODONTOLOGIA	1	DBF0061	2M34 5T34	MARIA ZENAIDE FERNANDES	NÃO
FARMACOLOGIA PARA ODONTOLOGIA	1	DBF0061	2M56 5T34	MARIA ZENAIDE FERNANDES	NÃO
BIOQUÍMICA PARA ODONTOLOGIA	2	DBF0036	2M56 5M3456	MAXIMILIANO ZIERER	NÃO
BIOQUÍMICA / QUÍMICA	2	DBF0062	35N12	MAXIMILIANO ZIERER	NÃO
BIOQUÍMICA MÉDICA	1	DBFA022	46T345	OSMAR CARDOSO	NÃO
FUNDAMENTOS DE BIOQUÍMICA / QUÍMICA	1	DBF0062	35T56	OSMAR CARDOSO	NÃO
BIOQUÍMICA PARA EDUCAÇÃO FÍSICA	2	DBFA026	46M56	REGINA ARAUJO	NÃO
BIOQUÍMICA - NUTRICAÇÃO	1	DBF0058	3M3456 6M34	REGINA ARAUJO	NÃO
BIOQUÍMICA PARA ENFERMAGEM	1	DBF0037	24M234	REGINA ARAUJO	NÃO
FARMACOLOGIA I	1	DBFA023	4M3456	ROSIMEIRE SANTOS	NÃO
FARMACOLOGIA BÁSICA	1	DBF0113	3M34 5M345	ROSIMEIRE SANTOS	NÃO
BIOQUÍMICA MÉDICA	2	DBFA022	46T345	SALETE BRITO	NÃO
BIOQUÍMICA PARA ENFERMAGEM	2	DBF0037	24M234	SALETE BRITO	NÃO
TOTAL DE VAGAS NÃO REMUNERADAS	37				

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
12/04/2022	Publicação do Edital da CAAC/PREG
27/04/2022 a 30/04/2022	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2022.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
02/05/2022 a 11/05/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA as vagas de Monitoria para o período letivo 2022.1, em conformidade com este Edital.
10/06/2022	Ajuste edital de monitoria via SIGAA para verificação de choque de horário, alteração de professor/orientador. Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.

14/06/2022 a 18/06/2022	Alunos se inscrevem no processo seletivo para a monitoria para o período letivo 2022.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
Até 21/06/2022	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/06/2022 a 25/06/2022	Aluno classificado confirma a monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA os termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2022.1
27/06/2022	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: caap@ufpi.edu.br
28/06/2022	Julgamento de recurso interposto à Comissão de Seleção.
Até 30/06/2022	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.
Até 02/07/2022	Publicação do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.
Início da Atividade de Monitoria: 21/06/2022	
Até 21/07/2022	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo no anexo V.
Até 05/08/2022	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
18/10/22	Final da Atividade de Monitoria

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1 - Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados): O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a conforme o mês em frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2022.1 o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) aluno(a) cadastrará o professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu

certificado/certidão.

7.2. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2022.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.3 Os monitores do período letivo 2022.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

7.4. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2022.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.5 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

7.6. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.7. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.8. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.9. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento Bioquímica e Farmacologia/CCS à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, e-mail ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III).

7.10. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

7.11. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembleia Departamental, ouvida a Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 9/6/2015.

7.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI.

7.13. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 10 de maio de 2022

Professor João Marcelo de Castro e Sousa
Chefe do Departamento de Bioquímica e Farmacologia/ CCS UFPI